



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00319

14 DE JANEIRO DE 2015

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI Nº 2414/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal
Cruz das Almas - Bahia

Gestor: Raimundo Jean Cavalcante Silva

Secretario (a) Jose Marcio Marques Rebouças

Editor: Instituto Nacional de D. em Adm Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Instituto Nacional de Desenvolvimento em Administração Pública - INDAP, CNPJ: 14 505 177/0001-54, SITE. www.indap.org.br / E-MAIL. publicacoes@indap.org.br

LEI Nº 2414/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

“Institui um momento de reflexão em todas as instituições públicas municipais na abertura das instituições, respeitando toda crença e credo, deixando facultativo à cada instituição.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído momento de reflexão em todas as instituições públicas municipais na abertura das instituições, respeitando toda crença e credo, deixando facultativo à cada instituição

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 13 de janeiro de 2015.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 059/2014, de autoria do Vereador José Raimundo Oliveira dos Santos”